

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0009466-67.2016.8.19.0029

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação
Judicial do **GRUPO PAKERA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
se manifestar sobre a petição da Recuperanda de fls. 10.657/10.10.669 da seguinte
forma.

Informa essa Administração Judicial a necessidade de entrega da
documentação contábil relativa aos meses de junho e julho do corrente ano, para que
possa cotejar com a projeção econômico financeira ora apresentada, e exarar opinião
sobre o pedido de dilação do prazo de carência.

Nesse sentido, é certo que, após a finalização da referida entrega, a AJ
necessitará de 5 (cinco) dias úteis para finalizar sua manifestação.

**Ante o exposto, pugna a AJ pela intimação da Recuperanda para
apresentar a sobredita documentação, bem como seja concedido o prazo de 5
(cinco) dias após a finalização da entrega para a Administração Judicial se
manifestar sobre o pleito de fls. 10.657/10.10.669.**

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2020.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial da Recuperação Judicial do Grupo Pakera

Jamille Medeiros de Souza
OAB 166.261/RJ

Michelle Sampaio
OAB 201.825/RJ

www.cnmadv.br

contato@cmnmadv.br

Rio de Janeiro - RJ

Av. Alm. Barroso, 97 - 8º andar
Centro - 20.031-005 - (21) 2533-0617
(21) 3550-4311 até 3550-4319

Cuiabá - MT

Av. Mato Grosso, 615 - cj. 05
Centro Norte - 78.005-030

Vitória - ES

Av. Américo Buaiz, 815 - sala 111
Enseada do Suá - 29.050-423